



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de \$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 39 387 — Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios, o Tribunal de Recursos das Avaliações do distrito do Porto e a Junta Autónoma de Estradas a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 39 388 — Permite a prorrogação até 31 de Dezembro de 1954 do prazo de conta corrente do empréstimo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 38 770, destinado ao pagamento das obras dos aproveitamentos hidráulicos da ilha Terceira — Manda executar pela Delegação dos Aproveitamentos Hidráulicos da Terceira a obra de abastecimento de água à zona Ribeirinha-Cabo da Praia.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 10.º do orçamento do Ministério.

coronel reformado ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 39 044, de 19 de Dezembro de 1952	4.807\$00	
Abonos relativos ao ano de 1952 em dívida a dois aspirantes a oficial milicianos do S. A. M.	4.408\$00	9.215\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Prémio de seguro, respeitante ao ano de 1950, do automóvel ao serviço da Embaixada de Portugal em Londres	3.145\$80
---	-----------

Ministério da Economia

Gasolina e óleos fornecidos no ano de 1952 à estação de lactínios da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas	6.044\$80
	103.037\$10

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 39 387

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandarem satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos», inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Despesas com combustíveis fornecidos a aviões portugueses em França relativas ao ano de 1952	84.610\$50
--	------------

Ministério da Justiça

Despesas com o serviço de remoção de presos referentes ao ano de 1952	21\$00
---	--------

Ministério do Exército

Despesas de alimentação relativas ao período de 6 de Junho a 31 de Dezembro de 1952, a abonar a um

Art. 2.º Fica o Tribunal de Recursos das Avaliações do distrito do Porto autorizado a satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos», inscrita no n.º 1) do artigo 10.º do seu actual orçamento privativo, a quantia de 134\$70, respeitante a despesas de correios e telégrafos efectuadas no ano de 1952.

Art. 3.º Fica a Junta Autónoma de Estradas igualmente autorizada a satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos», inscrita no artigo 83.º-A, capítulo 6.º, do seu orçamento privativo, a quantia de 13.006\$90, respeitante a despesas de assistência clínica, hospitalização e medicamentos com vítimas de acidentes de trabalho ocorridos no ano de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Outubro de 1953. — FRANCISCO HIGINIO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 39 388

1. O Decreto-Lei n.º 38 770, de 31 de Maio de 1952, determinou a execução dos aproveitamentos hidráulicos da ilha Terceira, estudados pelo Ministério das Obras